



Câmara Municipal de Itapissuma

V e r e a d o r Casa Frei Caneca

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº. 001/2020, PARTE INTEGRANTE DO CONVITE Nº 001/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A BRENO RODRIGUES LIMA - ME.

Pelo presente instrumento de aditamento, A **CAMARA MUNICIPAL DO ITAPISSUMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **08.637.407/0001-36**, com sede à **RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CENTRO – ITAPISSUMA – PE**, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F/M.F. nº 059.575.874-60, RG 7262841 SDS/PE, do outro lado a empresa privada **Breno Rodrigues Lima - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.230.250/0001-60**, sediada na **Rod. Br 408 km 52,5, 64, Juá, Nazaré da Mata - PE** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Breno Rodrigues Lima, CPF: 057.168.324-07**. doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 65, § 1 da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o convite nº 001/2020 com seu objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÕES AO SETOR DE LICITAÇÕES EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA -PE**, ainda, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando acordo entre as partes na redução do expediente semanal, passando de 02 visitas para 01 visita semanal.

Considerando a grade crise que o país se encontra com a pandemia do COVID-19.

Considerando clausula decima quarta do contrato 001/2020 firmado em 07 de fevereiro de 2020.

Decidem firmar o presente termo aditivo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no § 2º - II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE

FONES: (81) 3548.1288 – 3548.1525

E-MAIL: CAMARAITAPISSUMA@GMAIL.COM



Câmara Municipal de Itapissuma

Vereador Casa Frei Caneca

O presente TERMO ADITIVO visa a supressão do contrato atual que consta o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais e sofrendo uma supressão de para o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93, e suas ulteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Parágrafo Único – E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

ITAPISSUMA/PE, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

BRENO RODRIGUES LIMA – ME
CNPJ: 28.230.250/0001-60
CONTRATADO

Testemunha:

CPF:

CPF:

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE

FONES: (81) 3548.1288 – 3548.1525

E-MAIL: CAMARAITAPISSUMA@GMAIL.COM